



## DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é uma Unidade Administrativa do Município e como tal não tem receita própria. Os recursos financeiros destinados à manutenção do Poder Legislativo são chamados de **Duodécimo**, contabilmente denominado de Interferência Financeira Recebida ou Receita Orçamentária.

O **Duodécimo** é o valor que o Poder Executivo repassa para a Câmara Municipal de Vereadores para custear as despesas conforme Constituição Federal (Artigo 29-A), seu valor é definido pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante análise da receita corrente líquida do Município no ano anterior. Assim no ano de 2020 serão observadas as receitas de 2019.

Com a queda de receitas ocasionadas pela pandemia, o valor do duodécimo do Legislativo Municipal sofreu variação para menor pela primeira vez a história, tendo um decréscimo de 3,64% (três inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais), reduzindo o valor **do duodécimo do Poder Legislativo para R\$ 333.592,83** (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

### DUODÉCIMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	VALOR EM R\$
2020	346.226,69
2019	325.287,42
2018	296.783,66
2017	293.946,96
2016	256.681,02
2015	237.284,88
2014	225.046,99
2013	207.521,26